



LEI Nº 1.433 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Nº de ordem: 1.433 / 2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em: 18 / 10 / 2022
João Carlos Gervasio
Responsável

“Dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montividiu-GO, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme a avaliação atuarial de 2022, ficam estabelecidos os percentuais de responsabilidade do Ente (patronal), referente ao custo suplementar e custo normal, incluso nesse custo a taxa de administração de 2,00%, visando equacionar o déficit atuarial do RPPS do município de Montividiu, devendo vigorar os percentuais de acordo com o ano descrito no quadro a seguir:

Ano	Alíquota Custo Normal	Alíquota Custo Suplementar mensal	Alíquota total mensal (Ente)
2022	17,00%	14,00%	31,00%
2023	18,86%	14,00%	32,86%
2024	18,86%	22,98%	41,84%
2025	18,86%	34,70%	53,56%
2026	18,86%	35,11%	53,97%
2027	18,86%	35,51%	54,37%
2028	18,86%	35,92%	54,78%
2029	18,86%	36,32%	55,18%
2030	18,86%	36,73%	55,59%
2031	18,86%	37,13%	55,99%
2032	18,86%	37,54%	56,40%
2033	18,86%	37,94%	56,80%
2034	18,86%	38,35%	57,21%
2035	18,86%	38,75%	57,61%
2036	18,86%	39,16%	58,02%
2037	18,86%	39,56%	58,42%
2038	18,86%	39,97%	58,83%



2039	18,86%	40,37%	59,23%
2040	18,86%	40,78%	59,64%
2041	18,86%	41,18%	60,04%
2042	18,86%	41,59%	60,45%
2043	18,86%	42,00%	60,86%
2044	18,86%	42,40%	61,26%
2045	18,86%	42,81%	61,67%
2046	18,86%	43,21%	62,07%
2047	18,86%	43,62%	62,48%
2048	18,86%	44,02%	62,88%
2049	18,86%	44,43%	63,29%
2050	18,86%	44,83%	63,69%
2051	18,86%	45,24%	64,10%
2052	18,86%	45,64%	64,50%
2053	18,86%	46,05%	64,91%
2054	18,86%	46,45%	65,31%
2055	18,86%	46,86%	65,72%

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária patronal, prevista nesta Lei, deverá ser exigida decorridos 90 dias da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal